

LEI Nº 997/94

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MAIOR ARRECADAÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) utilizando como recurso orçamentário, o produto do excesso de arrecadação orçamentária nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de novembro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal